



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br
e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



TERMO ADITIVO Nº 01/2025.

Processo nº 60/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/SP, E A EMPRESA FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, legalmente representada pelo Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da Matrícula Funcional nº 4345, o qual através do Decreto nº 7394 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOM de 10 de fevereiro de 2025, veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, Senhora **APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS** portadora da matrícula funcional nº 1515, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.985.189/0001-82, sediado(a) na R OFELIA SOARES RUSSO, 994, JARDIM PLANALTO, FRANCA/SP, CEP: 14409-090, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Representante Legal o Sr. **CLOVES PLÁCIDO BARBOSA**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 60/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 9 (nove) meses do Contrato nº 79/2025, respeitada a vigência máxima decenal e supressão de item, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Não haverá alteração no valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) totalizando valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

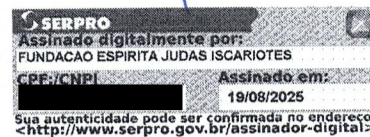
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 011202 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL
FUNCIONAL: 08.242.0015.2081.0000 – Proteção Social Especial – Recurso Próprio
Cat. Econ.: 3.3.90.39.89 SERVIÇOS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL
Código de Aplicação: 01510000 Fonte Recurso: 1 500
Ficha Nº: 559

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. Prorroga-se o prazo do contrato (13/08/2025 a 12/05/2026).

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO





MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br
e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Guairá, 12 de agosto de 2025.

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES
CNPJ Nº 47.985.189/0001-82



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br
e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/SP _____

NOME: APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS _____

CARGO: DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1515 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
DIRETORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

|

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br
e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 79/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA – EM ATENDIMENTO DA ORDEM JUDICIAL Nº 1000707-29.2025.8.26.0210.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 12 de agosto de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4345

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

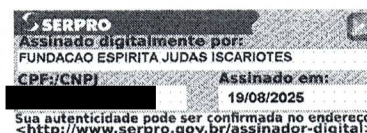
Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4345

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:





MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br
e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Pela CONTRATANTE:

Nome: APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS _____

Cargo: DIRETORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1515 _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: CLOVES PLÁCIDO BARBOSA _____

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS _____

Cargo: DIRETORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1515 _____

Assinatura: _____

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: JENIFFER EMANUELA FLORENCIO DIB _____

Cargo: CHEFE DEPTO. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4429 _____

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

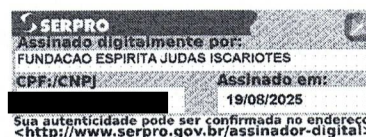
Nome: SIDNEIA CRISTINA DA SILVA _____

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3879 _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br
e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ _____
CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____
CONTRATADO: FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES _____
CNPJ: 47.985.189/0001-82 _____
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 79/2025 _____
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2025 _____
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses (13/08/2025 a 12/05/2026) _____
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA – EM ATENDIMENTO DA ORDEM JUDICIAL Nº 1000707-29.2025.8.26.0210. _____
VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAIRÁ/SP, 12 de agosto de 2025 _____


APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
DIRETORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

